CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2021

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul APROVOU, e eu, JOSIELI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Cerro Azul referentes ao Exercício Financeiro de 2015, consequentemente rejeita-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Acórdão de Parecer Prévio nº 65/19 e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Cerro Azul, nos termos da justificativa apresentada como parte integrante deste.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 22 de novembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA:

Trata-se julgamento de contas do ex-prefeito municipal Claudinei Braz referente ao exercício financeiro de 2015, as quais receberam Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela sua rejeição (Acórdão de Parecer Prévio nº 65/19), sendo encaminhadaspara julgamento por esta Casa de Leis conforme art. 31 da Constituição Federal.

Os trâmites do procedimento legislativo para o julgamento foram rigorosamente seguidos: que no dia 18 de Junho de 2019, a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Cerro Azul, Sra. Juliana Mottim de Oliveira, através de Memorando Interno nº 019/2019, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal à época, Sr. Jonas Carlos Dias, a abertura de procedimento para Julgamento das Contas do Prefeito Municipal Sr. Claudinei Braz, referente ao Exercício Financeiro de 2015; as Contas foram encaminhadas à Comissão de Finanças e Orçamentos que emitiu parecer mantendo o Parecer Prévio do TCE/PR – Acórdão nº 65/19 – Processo nº 258851/16; opinando pela DESAPROVAÇÃO, emitindo Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, que foi aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de Março de 2021.

No dia 17 de Setembro de 2021, o ex-gestor foi devidamente notificado para apresentar sua defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, entretanto, só a apresentou no dia 05 de Novembro de 2021.

No dia 08 de Novembro de 2021, às 19:00hrs, foi realizada a Sessão Extraordinária, Presidida pela Sra. Josieli de Souza, para instrução e julgamento das Contas do Exercício de 2015, seguindo-se de todas as explicações quanto ao procedimento de votação por escrutínio secreto; concedida oportunidade ao Sr. Claudinei Braz para que apresentasse defesa oral perante o plenário, este esclareceu que apresentou defesa escrita e contrapôs-se as acusações, conforme anotado em ata.

Seguiu-se ao processo de votação de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, seguiu-se ao escrutínio dos votos e constatou-se o seguinte resultado final: 08 (oito) votos pela APROVAÇÃO e 00 (zero) votos pela DESAPROVAÇÃO, ou seja, mais de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, de acordo com o § 2º art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerro Azul, acatando assim a defesa escrita do gestor Sr. Claudinei Braz.

As justificativas em relação às irregularidades apontadas apresentadas pelo ex-gestor e acatadas foram as seguintes: o Controlador Interno elaborou os Relatórios de Controle Interno e demais documentos referentes à Prestação de Contas, entretanto não juntou o parecer, e em relação à ausência de aplicação dos percentuais mínimos nas fontes específicas, esclareceu que no primeiro trimestre do exercício financeiro seguinte procedeu à aplicação do respectivo saldoremanescente, o que demonstra a regularidade da atuação do Prefeito na gestão de contas, remanescendo pequenos equívocos formais que não podem dar ensejo à reprovação das contas, ao contrário do que foi apontado pelo TCE/PR.

Considerando que não houve dolo, nem tampouco prejuízo ao erário e o julgamento a ser feito pelos Edis deve ser pautado na análise global da gestão, qual seja, do atingimento aos programas previstos nos planos de governo, entendeu-se que as contas mereceram a aprovação, sendo obtido o quórum necessário a rejeição do Parecer do Tribunal de Contas.

Desta forma a Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, Declarou **APROVADAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.**

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 22 de novembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:225229A6

Publicada em	26/11/2021
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	2398
Código identificador	225229A6

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/